



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 761, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado que o ingresso de servidores públicos, empregados públicos e Secretários no Centro Administrativo nos finais de semana e após o horário de expediente, só poderá ocorrer após autorização expressa do Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único: Excetua-se da determinação expressa no caput deste artigo, o Prefeito Municipal e os servidores da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - Ficam os servidores vigias e porteiros, autorizados a impedir o ingresso de qualquer pessoa no Centro Administrativo, nos finais de semana e após o horário de expediente, que não possuem prévia autorização do Secretário de Administração.

Art. 3º - O acesso dos servidores autorizados deverá ser registrado em livro próprio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 222, de 12 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

